



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TAC - TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 259/2023/PMP, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ NA FORMA DA LEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 061.014.264-08, denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ, com sede na Rua Tabelaão Pedro Acioly, Nº 07/EUCALIPTO – Pesqueira – PE, inscrita no CNPJ nº 31.301.496/0001-67, neste ato representado pelo Senhor WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Pedro Acioly, Nº 07 – Bairro Eucalipto – Pesqueira – PE, Inscrito no CPF nº 076.437.224-63, Carteira de Identidade RG nº 8.086.002 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 259/2023/PMP, relativo a aquisição de água mineral para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, com fundamento no inciso I, alíneas a) e b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte acréscimo quantitativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|------|-------|----------|-----------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO DE 19,5 LT SEM GÁS. | UNID | 628 | 3,75 | 2.355,00 |
| 4 | GARRAFÃO DE 19,5 LT VAZIO | UNID | 8 | 16,90 | 135,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.490,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor do total com aditivo: R\$ 12.456,70 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Pesqueira, 21 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

REF. CONTRATO Nº 259/2023/PMP

CONTRATADA: WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ, com sede na Rua Tabelião Pedro Acioly, Nº 07/EUCALIPTO – Pesqueira – PE, inscrita no CNPJ nº 31.301.496/0001-67.

OBJETO: Aquisição de água mineral para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira

Considerando a necessidade de ampliar os quantitativos de água mineral para consumo nas instalações da Administração Pública Municipal, por servidores públicos em atividades e também aos usuários dos serviços públicos;

Considerando o aumento de consumo de água em função dos altos índices de temperatura e estiagem registrados nos últimos tempos, fazendo-se necessário o aumento na frequência da hidratação através da ingestão de líquidos.

Dessa forma constatou-se que a quantidade contratada não tem sido suficiente para o atendimento da demanda, fazendo-se necessária a ampliação dos quantitativos para garantia da disponibilidade dos líquidos nos estabelecimentos públicos, nos quantitativos descritos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|------|-------|----------|-----------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO DE 19,5 LT SEM GÁS. | UNID | 628 | 3,75 | 2.355,00 |
| 4 | GARRAFÃO DE 19,5 LT VAZIO | UNID | 8 | 16,90 | 135,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.490,00 |

Histórico de contrato:

Valor do contrato: R\$ 9.966,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),

Valor do aditivo: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais). Aproximadamente 25%



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.490,00 (Dois e quatrocentos e noventa reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 12.456,70 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Pesqueira, 30 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
CPF: 061.014.264-08
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ
CNPJ nº 31.301.496/0001-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-